



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 294/126/14
Poder EXECUTIVO
Município Mirante do Paranapanema
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO
PARANAPANEMA
Período 08/2014
Relator Dr. Dimas Eduardo Ramalho
Unidade Fiscalizadora UR-05 UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Responsável CARLOS ALBERTO VIEIRA
Cargo PREFEITO
CPF 087.800.768-74
Período de Gestão 01/01/2014 a 31/12/2014

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. RREO Balanço Orçamentário	8	2014
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	8	2014
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	8	2014
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	8	2014
Publ. RREO Resultado Nominal	8	2014
Publ. RREO Resultado Primário	8	2014
Publ. RREO Restos a Pagar	8	2014
Publ. RGF Executivo	8	2014

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 08/10/2014
Hora da Geração: 23:38:11